



## **EDITAL PROGEP Nº 19/2025**

10 de janeiro de 2025

Processo nº 23117.074035/2024-59

### **Edital complementar ao Edital PROGEP nº 5/2025**

#### **Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 5/2025.

#### **1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Educação Física e Fisioterapia.
- 1.2. Campus de atuação: Educação Física, localizado na cidade de Uberlândia-MG
- 1.3. Descrição da vaga:

<b>Área/subárea</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Qualificação Mínima Exigida</b>	<b>Regime de trabalho</b>
Fisioterapia em Pediatria e Estágios Ambulatoriais em Fisioterapia	01 (uma)	Graduação em Fisioterapia com título de Mestre em Fisioterapia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Engenharias IV ou Interdisciplinar, conforme tabela da CAPES	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Fisioterapia Pediátrica, Estágio Supervisionado em Fisioterapia e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Teorias que embasam o Desenvolvimento Motor
- 1.5.2. Desenvolvimento Neuropsicomotor Típico e Atípico;

- 1.5.3. Paralisia Cerebral: Conceitos e Abordagem Fisioterapêutica
- 1.5.4. Síndromes Congênitas: Conceitos e Abordagem Fisioterapêutica
- 1.5.5. Prematuridade: Conceitos e Abordagem Fisioterapêutica
- 1.5.6. Alterações Ortopédicas Infantis: Conceitos e Abordagem Fisioterapêutica
- 1.5.7. Avaliação Fisioterapêutica Pediátrica
- 1.5.8. Aplicação da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) na Fisioterapia em Neuropediatria
- 1.5.9. Escalas de Avaliação em Pediatria
- 1.5.10. Intervenção precoce em bebês de risco no Desenvolvimento Neuropsicomotor

1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. HAYWOOD, K.M.; GETCHELL, N. Desenvolvimento Motor ao Longo da Vida. 6ª Ed. Editora Artmed, 2016.
- 1.6.2. TUDELLA, E.; TOLEDO, A.M. Intervenção Precoce: Evidências para a prática clínica em lactentes de risco. 1. ed. Curitiba: Appris, 2019.
- 1.6.3. CURY, V.C.R.; BRANDÃO, M.B. Reabilitação em Paralisia Cerebral, 1ª ed , Editora: MEDBOOK, 2010.
- 1.6.4. O`SULLIVAN,S.; SCHMITZ, T. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento 6ª ed. Editora Manole, 2017.
- 1.6.5. TECKLIN, JAN STEPHEN. Fisioterapia Pediátrica. 5ª ed , Editora: Manole, 2018.
- 1.6.6. CASTANEDA, L.; CASTRO, S.S. Classificação Internacional de Funcionalidade, incapacidade e saúde: Experiências acadêmicas no Brasil. 1ª ed , Editora: CRV, 2020.
- 1.6.7. CAMARGO, A.C.R.; LEITE, H.R.; MORAIS, R.L.S.; LIMA, V.P Fisioterapia em Pediatria - Da Evidência à Prática Clínica. 1ª ed , Editora: MEDBOOK, 2019.
- 1.6.8. TUDELLA, E.; FORMIGA, C. Fisioterapia Neuropediátrica: Abordagem Biopsicossocial. 1ª ed. Editora Manole, 2021.

2. **MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

- 2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase Única	Prova didática	Eliminatório e classificatório	2
	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	17/03/2025	08h00	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FAEFI Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia-MG Sala 1N153
Sorteio público do tema da prova didática	17/03/2025	08h15	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FAEFI Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia-MG Sala 1N153
Entrega dos títulos	17/03/2025	08h20	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FAEFI Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia-MG Sala 1N153

Entrega do plano de aula para a prova didática	18/03/2025	08h00	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FAEFI Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia-MG Sala 1N153
Prova didática	18/03/2025	08h15	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FAEFI Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia-MG Sala 1N153

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

### 3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Serão disponibilizados para o candidato, computador com Windows e Office 2016, Projetor Multimídia (Datashow com entrada HDMI), quadro branco e pincéis ou lousa com giz.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Ponteiro laser, trocador de slides, dispositivo para controle de tempo, computador pessoal.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Dispositivos utilizados para comunicação externa.

3.5. A prova deverá ser feita na **língua Portuguesa**.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual.	I - Desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (8 pontos). II - Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema; sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados (12 pontos). III - Quantidade e o grau de aprofundamento das informações e dos elementos abordados (10 pontos). IV - Serão avaliados aspectos como a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; aplicações e informações corretas e atualizadas (8 pontos).	38
2	Habilidade Didático-pedagógica.	I - Fundamentação teórica (10 pontos). II - Objetivos e metodologia propostos (10 pontos). III - Seleção e utilização adequada dos recursos didáticos e das referências bibliográficas indicadas (2 pontos).	22
3	Capacidade de Planejamento e execução	I - Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (5 pontos). II - Coerência entre o plano de aula e a aula apresentada (5 pontos).	10
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação. Expressão oral e domínio dos padrões da língua culta.	Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que a exposição se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos da teoria (5 pontos).	5

5	Linguagem e postura como docente.	I - Motivação e movimentação no espaço-tempo da prova didática (4 pontos). II - Dicção e postura; linguagem e universo vocabular (3 pontos). III - Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico (3 pontos).	10
6	Adequação da bibliografia utilizada.	Será avaliada a capacidade de utilização adequada da bibliografia indicada de acordo com o tema sorteado (5 pontos).	5
7	Tempo de Apresentação.	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto; 59 minutos: 1 ponto; 58 minutos: 2 pontos; 57 minutos: 3 pontos; 56 minutos: 4 pontos; 55 minutos: 5 pontos; 54 minutos: 6 pontos; 53 minutos: 7 pontos; 52 minutos: 8 pontos; 51 minutos: 9 pontos; tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos; 39 minutos: 9 pontos; 38 minutos: 8 pontos; 37 minutos: 7 pontos; 36 minutos: 6 pontos; 35 minutos: 5 pontos; 34 minutos: 4 pontos; 33 minutos: 3 pontos; 32 minutos: 2 pontos; 31 minutos: 1 ponto; tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto.	10
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

#### 4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados presencialmente na unidade. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.3. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.4. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

**Tabela 1:** Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 25 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
------	-----------	----------------------	-----------	------------------------------------

1	Atuação como docente em ensino de Graduação	Cópia de declaração, certificado, atestado ou relatório emitido pela Instituição de Ensino no qual deverá constar as disciplinas ministradas e os períodos correspondentes.	0,15 ponto por disciplina ministrada e por turma	
2	Atuação como docente em disciplinas de Pós-graduação Lato sensu	Cópia de declaração, certificado, atestado ou relatório emitido pela Instituição de Ensino no qual deverá constar as disciplinas ministradas e os períodos correspondentes.	0,1 ponto por disciplina ministrada e por turma	
3	Ministrar aula em disciplina de Pós-graduação Stricto sensu	Cópia de declaração, certificado, atestado ou relatório emitido pela Instituição de Ensino no qual deverá constar as aulas ministradas e os períodos correspondentes.	0,01 ponto por aula ministrada	
4	Ministrar disciplinas em Pós-graduação Stricto sensu	Cópia de declaração, certificado, atestado ou relatório emitido pela Instituição de Ensino no qual deverá constar as disciplinas ministradas e os períodos correspondentes.	0,25 ponto por disciplina ministrada e por turma	
5	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Cópia de declaração, certificado, atestado ou relatório emitido pela Instituição de Ensino discriminando os alunos orientados.	0,25 ponto por aluno orientado	
6	Co-orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Cópia de declaração, certificado, atestado ou relatório emitido pela Instituição de Ensino discriminando os alunos orientados.	0,1 ponto por aluno orientado	
7	Orientação concluída de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Pós-graduação Lato Sensu	Cópia de declaração, certificado, atestado ou relatório emitido pela Instituição de Ensino discriminando os alunos orientados.	0,25 ponto por aluno orientado	
8	Co-orientação concluída de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Pós-graduação Lato Sensu	Cópia de declaração, certificado, atestado ou relatório emitido pela Instituição de Ensino discriminando os alunos orientados.	0,1 ponto por aluno orientado	
9	Orientação concluída de Mestrado	Cópia de declaração, certificado, atestado ou relatório emitido pela Instituição de Ensino discriminando os alunos orientados.	1,0 ponto por aluno orientado	
10	Co-orientação concluída de Mestrado	Cópia de declaração, certificado, atestado ou relatório emitido pela Instituição de Ensino discriminando os alunos orientados.	0,5 ponto por aluno orientado	
11	Orientação concluída de Doutorado	Cópia de declaração, certificado, atestado ou relatório emitido pela Instituição de Ensino discriminando os alunos orientados.	2,0 pontos por aluno orientado	
12	Co-orientação concluída de Doutorado	Cópia de declaração, certificado, atestado ou relatório emitido pela Instituição de Ensino discriminando os alunos orientados.	1,0 ponto por aluno orientado	

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Atuação profissional como Fisioterapeuta	Cópia de: -Registro em carteira de trabalho ou - Contrato de trabalho ou - Comprovantes de contribuição ao INSS, na condição de Fisioterapeuta	0,1 ponto por/mês	
2	Atuação como diretor, chefe, supervisor ou coordenador em Instituição de Atenção à Saúde; ou atuação como dirigente de serviço público na área de saúde	Cópia de registro em carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, discriminando o cargo; ou Registro em órgão de classe profissional; ou cópia de declaração, certificado ou atestado emitido pela instituição responsável ou cópia de Publicação oficial do Poder Público Federal, estadual ou municipal	0,15 ponto por/mês	

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Membro titular de órgão colegiado em Instituição de Ensino Superior (Colegiado, Conselho, Congregação, Núcleo Docente Estruturante)	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela Instituição de Ensino informando o período ou cópia de publicação oficial do Poder Público Federal, estadual ou municipal.	0,01 ponto por mês	
2	-Coordenação ou Direção de curso de graduação; ou -Coordenação ou Direção de Pós-graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu;	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela Instituição de Ensino informando o período ou cópia de publicação oficial do Poder Público Federal, estadual ou municipal.	0,05 ponto por mês	
3	-Vice-Coordenação ou Vice-Direção de curso de graduação; ou -Vice-Coordenação ou Vice-Direção de Pós-graduação Stricto Sensu ou Lato Sensu;	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela Instituição de Ensino informando o período ou cópia de publicação oficial do Poder Público Federal, estadual ou municipal.	0,025 ponto por mês	
4	Dirigente de estruturas administrativas em posição hierárquica superior às coordenações/direções de curso no organograma da Instituição de Ensino Superior. (Ex.: Reitor; Chefe de Departamento; Diretor de Faculdade; Pró-Reitor; Diretor	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela Instituição de Ensino informando o período ou cópia de publicação oficial do Poder Público Federal, estadual ou municipal.	0,2 ponto por mês	

	ou Coordenador de estruturas administrativas)			
5	Vice-Dirigente de estruturas administrativas em posição hierárquica superior às coordenações/direções de curso no organograma da Instituição de Ensino Superior. (Ex.: Vice-Chefe de Departamento; Vice-Diretor de Faculdade; Vice-Pró-Reitor; Vice-Diretor ou Vice-Coordenador de estruturas administrativas)	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela Instituição de Ensino informando o período ou cópia de publicação oficial do Poder Público Federal, estadual ou municipal.	0,1 ponto por mês	

**Tabela 4:** Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 15 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de projeto de extensão, com financiamento, em Instituição de Ensino Superior	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela Instituição de Ensino responsável ou cópia de publicação oficial de órgão de fomento.	0,2 ponto por mês completo de coordenação de cada projeto	
2	Vice-Coordenação de projeto de extensão, com financiamento, em Instituição de Ensino Superior	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela Instituição de Ensino responsável ou cópia de publicação oficial de órgão de fomento.	0,05 ponto por mês completo de coordenação de cada projeto	
3	Coordenação de projeto de extensão, sem financiamento, em Instituição de Ensino Superior	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela Instituição de Ensino responsável	0,1 ponto por mês completo de coordenação de cada projeto	
4	Vice-Coordenação de projeto de extensão, sem financiamento, em Instituição de Ensino Superior	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela Instituição de Ensino responsável	0,03 ponto por mês completo de coordenação de cada projeto	
5	Participação em equipe executora de projeto de extensão, em Instituição de Ensino Superior	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela Instituição de Ensino responsável	0,01 ponto por mês completo de participação por projeto	

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 30 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Publicação ou aceite de artigo técnico-científico em periódico indexado com corpo editorial. Para definição da categoria de artigo será considerado o QUALIS da CAPES/MEC (2017-2020) nas áreas de avaliação da CAPES: Área 21.	- Cópia da página inicial do artigo ou - Cópia de e-mail, declaração ou carta emitido pelo periódico comprovando o aceite.	A1/A2: 2,5 pontos/artigo A3/A4/B1: 1,5 ponto/artigo B2/B3/B4: 1,0 ponto/artigo C: 0,5 ponto/artigo	
2	Autoria de livro, com temática ligada à área do concurso, publicado com corpo editorial	Cópia da capa e/ou folha de rosto do livro e da ficha catalográfica, constando autores e ano de publicação.	3,0 pontos por livro	
3	Organizador ou Editor de livro, com temática ligada à área do concurso, com capítulos de diferentes autorias em editora com corpo editorial	Cópia da capa e/ou folha de rosto do livro e da ficha catalográfica, constando autores e ano de publicação.	2,0 pontos por livro	
4	Capítulo de livro, com temática ligada à área do concurso, publicado em livro com Corpo Editorial	Cópia da capa do livro e cópia da ficha catalográfica, constando autores e ano de publicação, e cópia da primeira página do capítulo em que conste o autor.	1,5 ponto por capítulo	
5	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de reunião científica	Cópia do trabalho completo ou do resumo expandido ou de documento emitido pela organização da reunião científica comprovando a publicação	1,0 ponto por trabalho	
6	Publicação de resumo simples em anais de reunião científica	Cópia do certificado de apresentação ou cópia da(s) página(s) dos anais ou livro de resumos	0,5 ponto por trabalho	
7	Aprovação de financiamento público para projeto de pesquisa sob coordenação do candidato(a)	Cópia de publicação oficial do órgão de fomento	2,0 pontos por projeto	
8	Aprovação de Bolsa de Iniciação Científica para aluno sob orientação do candidato(a)	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela Instituição de Ensino responsável ou cópia de publicação oficial de órgão de fomento.	0,5 ponto por bolsa	
9	Participação em banca de avaliação de Trabalho de	Cópia de declaração, certificado, atestado ou ata	0,5 ponto por participação	

	Conclusão de Curso, exceto na condição de orientador	emitido pela Instituição de Ensino Superior		
10	Participação em banca de avaliação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Pós-graduação Lato Sensu, exceto na condição de orientador	Cópia de declaração, certificado, atestado ou ata emitido pela Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto por participação	
11	Participação em banca de avaliação de qualificação de mestrado ou doutorado	Cópia de declaração, certificado, atestado ou ata emitido pela Instituição de Ensino Superior	1,0 ponto por participação	
12	Participação em banca de avaliação de defesa de mestrado e doutorado, exceto na condição de orientador ou co-orientador	Cópia de declaração, certificado, atestado ou ata emitido pela Instituição de Ensino Superior	1,5 ponto por participação	
13	Coordenação ou Direção Geral de Evento organizado por Instituição de Ensino Superior ou Entidade Acadêmica/ Profissional/ Cultural/ Esportiva	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela instituição ou entidade responsável	3 pontos por evento	
14	Vice-Coordenação ou Direção Geral de Evento organizado por Instituição de Ensino Superior ou Entidade Acadêmica/ Profissional/ Cultural/ Esportiva	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela instituição ou entidade responsável	1,5 ponto por evento	
15	Coordenação ou Direção Científica ou Artística de Evento organizado por Instituição de Ensino Superior ou Entidade Acadêmica/ Profissional/ Cultural	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela instituição ou entidade responsável	2 pontos por evento	
16	Vice-Coordenação ou Direção Científica ou Artística de Evento organizado por Instituição de Ensino Superior ou Entidade Acadêmica/ Profissional/ Cultural	Cópia de declaração, certificado, atestado ou portaria emitido pela instituição ou entidade responsável	1 ponto por evento	
17	Participação em evento ministrando palestra ou conferência ou mini-curso ou curso; participação em mesa-redonda de eventos	Declaração, certificado, atestado ou portaria, original ou cópia, emitido pela Organização do evento.	0,5 ponto por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**Tabela 6:** Títulos acadêmicos

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 5/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Sebastião Elias da Silveira



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/01/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6012530** e o código CRC **CD7BA869**.